



CONTRATO 200/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DE LAGES, por intermédio da Fundação Cultural de Lages, situado na Rua Benjamin Constant, 141, Centro, Lages/SC, sob o n.º 06.193.861/0001-10, neste ato por seu Superintendente, Gilberto Ronconi, portador do RG n.º 1.751.744 e do CPF 763.275.239-00, conforme Decreto n.º 18.680, de 04 de janeiro de 2021 e do outro lado, o Sr. (a) Thiago de Paula, portador do RG 5.193.860 e do CPF 073.222.179-00, no inscrito no CNPJ sob o n.º 21.908.654/0001-98 doravante denominado CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO para apresentações de artes cênicas, narrativas, músicas, danças e centros de tradições gaúchas nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura de Lages por meio da Fundação Cultural - Recanto do Pinhão, **com a atração "Thiago de Paula"**, com fundamento jurídico na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 20.682/2023 e no Edital de Credenciamento Nº 02/2024, publicado do Diário Oficial dos Municípios, em decorrência do Processo Administrativo 62/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Credenciamento de artistas para apresentação de espetáculos e shows de artes cênicas compreendendo teatro, danças, centros de tradições gaúchas, de narrativas e de música, com no mínimo 40 minutos e no máximo 120 minutos de duração em eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Lages por meio da Fundação Cultural, dentro dos limites do município, como: Festa Nacional do Pinhão, Festival de Teatro de Lages, Salão do Livro da Serra Catarinense, Recanto do Pinhão, Sapecada da Canção Nativa, Festivais de Música, Natal Felicidade, entre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIÇO

2.1. A apresentação realizada por solicitação do Credenciador é para atividades durante a realização do Evento denominado de **Recanto do Pinhão**, no período de 22 de maio a 09 de junho, em data e horário definido pelo setor de eventos, no local Calçadão da Praça João Costa, Lages/SC, podendo o artista solicitado abrir mão da contratação por motivo justificado, sem prejuízo a futura solicitação.

2.2. Fica vedado ao credenciado o consentimento a terceiros da execução dos serviços do objeto credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

3.1. A remuneração do presente credenciado é de R\$ 1.500,00, em conformidade com a pontuação atingida, conforme prevista no edital n.º 02/2024

3.1.1. Da remuneração:

De 05 a 08 pontos.....	R\$ 1.500,00
De 09 a 12 pontos	R\$ 1.700,00
De 13 a 16 pontos	R\$ 2.000,00
De 17 a 20 pontos	R\$ 2.500,00

3.2. O pagamento da remuneração atenderá ao disposto no Decreto Municipal nº 14.317 de 20 de março 2014, estabelecendo pagamento por meio eletrônico em conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

3.3. Fornecer nota fiscal de serviços prestados acompanhadas do relatório de música (play list), das certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal, que deverá



ser apresentada pelo Credenciado, após a data da emissão do empenho, ficando ciente de que sobre o pagamento ajustado serão descontados os impostos e/ou taxas previstas na legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Fica sob a responsabilidade da Fundação Cultural de Lages a fiscalização da prestação de serviço do credenciado, emitindo relatório de ateste em acordo com o objeto do presente edital.

4.2. Fica autorizada a Fundação Cultural de Lages a cobrança de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total de remuneração do credenciado caso o mesmo descumpra o objeto, comprovado pela fiscalização nos termos do item 4.1 da referida cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

5.1. Demonstrar a sua qualificação para a execução dos serviços especializados, mediante os procedimentos administrativos de habilitação.

5.2. Estar no local com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário estipulado, apresentar relação das músicas a ser interpretadas e respeitar o tempo de apresentação, previamente combinado com os servidores da Fundação Cultural de Lages;

5.3. Manter e respeitar o volume de som determinado pelo técnico da empresa prestadora de serviço ou pelos servidores da Fundação Cultural de acordo com o propósito de respeitar a lei vigente, não incomodar vizinhos ou pessoas próximas e preservar a saúde, audição e incentivar a ordem e a boa convivência em sociedade;

5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Credenciamento.

5.5. Providenciar o material necessário a execução de sua apresentação, como: instrumentos, figurino, inclusive pilhas/baterias para instrumentos ativos, chimbau com suporte, pratos com suporte/pedestal, baquetas, palhetas e cabos de instrumento, salvo as condições estruturais, como: palco, sonorização e iluminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

6.1. Convocar os Credenciados, conforme a necessidade e previamente, designando data e hora compatíveis com as atividades dos mesmos.

6.2. Promover, por meio de um servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas de sua competência.

6.3. Notificar o Credenciado, por escrito, a respeito de advertência a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços que lhe forem imputadas.

6.4. Custear as despesas referentes aos direitos autorais para liberação junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação, quando se tratar de eventos promovidos pelo município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento jurídico na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 20.682/2023 e no Edital de Credenciamento Nº 02/2024 para Apresentações Artistas, publicado do Diário Oficial dos Municípios e no site cultura.lages.sc.gov.br.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir questões derivadas deste Termo de Credenciamento, fica nomeado o foro da Comarca de Lages, Santa Catarina.

E, por estarem de acordo, depois de lido e assinado foi o presente instrumento lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma.

Lages, 22 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
GILBERTO RONCONI
Data: 23/05/2024 15:11:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilberto Ronconi
Fundação Cultural de Lages



Documento assinado digitalmente
THIAGO DE PAULA
Data: 28/05/2024 09:29:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago de Paula
Atração Thiago de Paula